

## **COMUNICADO Nº 129/2018**

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Itanhaém, em conformidade com o Decreto nº. 2.715, de 11 de agosto de 2009, faz saber aos integrantes das classes de docentes do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal, de que trata o artigo 43 da Lei Municipal nº 3.402, de 1º de fevereiro de 2008, que o Concurso de Remoção, de docentes, a pedido, por permuta e *ex officio*, para o ano letivo de 2019, obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	AÇÃO
21 e 22/08/2018	-	Unidades Escolares	Levantamento de vagas.
23/08/2018	08h às 11h 14h às 16h	Supervisão de Ensino (CMTECE)	Entrega do levantamento de vagas.
24/08/2018	08h às 11h 14h às 16h	Unidade Escolar (Sede)	Inscrição para retorno dos candidatos removidos <i>ex officio</i> .
		Supervisão de Ensino (CMTECE)	Inscrição por permuta.
27/08/2018	10h	Supervisão de Ensino (CMTECE)	Atribuição para os candidatos removidos <i>ex officio</i> .
28/08/2018	08h às 11h 14h às 16h	Supervisão de Ensino (CMTECE)	Ciência do despacho da inscrição por permuta.
29/08/2018	-	CMTECE	Divulgação do resultado final da atribuição de vagas aos docentes inscritos para remoção por permuta.
03 e 04/09/2018	-	CMTECE e Unidades Escolares	Publicação das vagas.
05 e 06/09/2018	08h às 11h 14h às 16h	Unidade Escolar (Sede)	Inscrição e indicação das escolas pelos candidatos interessados na remoção a pedido. (Os candidatos deverão apresentar documento com o tempo de serviço e títulos).
10/09/2018	08h às 11h	CMTECE	Entrega das inscrições.
14/09/2018	-	CMTECE e Unidades Escolares	Publicação da Classificação.
17/09/2018	08h às 11h 14h às 16h	Supervisão de Ensino (CMTECE)	Interposição de recursos.
19/09/2018	-	CMTECE e Unidades Escolares	Publicação da Classificação após recursos.
24/09/2018	-	CMTECE	Divulgação do resultado final da atribuição de vagas aos docentes inscritos no concurso de remoção a pedido: Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor de Educação Básica III, Professor de Educação Especial, Professor de Educação de Jovens e Adultos, Professor Substituto I e II e Professor de Creche.

Caberá aos diretores a responsabilidade pela divulgação, dando ciência aos docentes sobre o cumprimento desta norma.

Itanhaém, 08 de agosto de 2018.